



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

Plataforma Nacional de Editais de 23/09/2025

Certidão de publicação 1527

Edital

Número do processo: 5014538-96.2025.8.21.0022

Classe: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

Órgão: Juizado Regional Empresarial da Comarca de Pelotas

Tipo de documento: 80

Disponibilizado em: 23/09/2025

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Destinatários(as): OS MESMOS

HOTEIS MANTA SA EM RECUPERACAO JUDICIAL

JOAO RODRIGUES MANTA-HOTEIS DE TURISMO LTDA

EM RECUPERACAO JUDICIAL

Advogado(a): ANA CLAUDIA REDECKER - OAB RS - 33965

Teor da Comunicação

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5014538-96.2025.8.21.0022/RS AUTOR: JOAO RODRIGUES MANTA-HOTEIS DE TURISMO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL AUTOR: HOTEIS MANTA SA EM RECUPERACAO JUDICIAL RÉU: OS MESMOS Local: Pelotas Data: 22/09/2025 EDITAL Nº 10091517898 EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: DEZ (10) DIAS O MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO REGIONAL EMPRESARIAL DA COMARCA DE PELOTAS, TORNA PÚBLICO A TODOS OS CREDORES SOBRE A ABERTURA DO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONFORME ART. 8º DA LEI 11.101/05, PARA, QUERENDO, APRESENTAREM AO JUIZ IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELAÇÃO DE CREDORES A SEGUIR. O PARECER TÉCNICO E OS ANEXOS QUE O COMPÕEM ESTÃO À DISPOSIÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS NO ENDEREÇO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, SITO NA RUA MANOELITO DE ORNELLAS, Nº 55, SALA 1501, TREND CORPORATE, PRAIA DE BELAS, PORTO ALEGRE/RS, NO PRAZO LEGAL INFORMADO NESTE EDITAL. INFORMA A ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL QUE O PARECER TÉCNICO RESUMIDO DE CADA HABILITAÇÃO/DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO PROTOCOLADA TAMBÉM ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE WWW.VONSALTIEL.COM.BR E NO E-MAIL ATENDIMENTO@VONSALTIEL.COM.BR. RELAÇÃO DE CREDORES: CLASSE I – CREDORES TRABALHISTAS: ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO ECAD R\$ 1.145.552,25; PICCININI & SERRANO ADVOGADOS ASSOCIADOS R\$ 216.726,11; VILLARINHO & SA ADVOGADOS R\$ 1.144.554,12. VALOR TOTAL DA CLASSE: R\$ 2.506.832,48. CLASSE II – CREDORES COM GARANTIA REAL: BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. - AGÊNCIA DE FOMENTO/RS R\$ 2.927.260,95. VALOR TOTAL DA CLASSE: R\$ 2.927.260,95. CLASSE III – CREDORES QUIROGRAFÁRIOS: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL R\$ 3.028,18; BANCO SANTANDER R\$ 123.469,76; CAMAQUA DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 759,04; COM E TRANSP DE GAS BROD LTDA R\$ 384,00; CONSORCIO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PELOTAS R\$ 2.412,00; COOP DE TRAB DE RECICLAGEM LTDA R\$ 328,10; COOPERATIVA MISTA DE PEQUENOS AGRICULTORES REGIAO SUL LTDA R\$ 733,34; COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA R\$ 269,00; ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A R\$ 45.905,35; EM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAPRICCIOSA LTDA R\$ 1.270,08; EQUATORIAL RENOVAVEIS S.A R\$ 25.582,23; EXPEDIA DO BRASIL AG DE VIAGENS E TUR LTDA R\$ 332,98; GASTREL DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 224,47; HIMALAIA COM PROD ALIMENTARES LTDA R\$ 1.094,97; IRMAOS JOUGLARD LTDA R\$ 557,60; MACRO ATACADO KROLOW LTDA R\$ 1.178,07; NIESKIMICA PRODUTOS QUIMICOS LTDA R\$ 3.436,00; OMNIBEES SOLUCOES EM TECNOLOGIA E MARKETING HOTELEIRO LTDA R\$ 1.999,56;

SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS R\$ 58.855,38; SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA R\$ 1.322,22; THOMSON REUTERS BRASIL CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA R\$ 934,61; UNIODONTO PORTO ALEGRE COOPERATIVA ODONTOLOGICA LTDA R\$ 652,00. VALOR TOTAL DA CLASSE: R\$ 274.728,94. CLASSE IV – CREDITORES ME/EPP: AÇOUGUE MINUANO LTDA R\$ 1.381,47; A.R BARBOSAJUNIOR CIA LTDA R\$ 1.075,81; C F BANDEIRA TELECOMUNICACOES R\$ 760,00; CLAUDIO BERND FROLICH R\$ 14.700,00; DR NERI SCHILLER MED E SEG DO TRABALHO LTDA R\$ 323,26; EXTINTORES DG LTDA R\$ 1.231,00; LEONARDO GONCALVES OLIVEIRA LTDA R\$ 398,80; LRL AMBIENTAL LTDA R\$ 265,83; PACOPEL COMERCIO E PAPELARIA DE EMBALAGENS LTDA R\$ 407,70; PONTO A PONTO INFORMATICA LTDA R\$ 1.698,00; RUDI BONOW COMERCIAL DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA R\$ 26.479,58; RUTZ & BUCHWEITZ LTDA R\$ 200,70; THIAGO GOMEZ VIBOLDT R\$ 450,00; THOMAZ & ALVES LTDA R\$ 1.326,00. VALOR TOTAL DA CLASSE: R\$ 50.698,15. VALOR TOTAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL: R\$ 5.759.520,52. BENTO FERNANDES DE BARROS JUNIOR, JUIZ DE DIREITO. CESAR CARRICONDE SOUZA, ASSESSOR-COORDENADOR JUDICIÁRIO.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/DVMIJ3NoZGgu3kcBhp5dndZLzE4gOP/certidao>
Código da certidão: DVMIJ3NoZGgu3kcBhp5dndZLzE4gOP